

EDITAL Nº37, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INFORMÁTICA, PORTUGUÊS E MATEMÁTICA BÁSICA (EXPERIMENTAL) CHAMADA COMPLEMENTAR POR DEMANDA ESPONTÂNEA PARA O EDITAL Nº 28, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 E SUAS RETIFICAÇÕES

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria DEAC/GR/IFPR nº 263, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de fevereiro de 2024, seção 02, página 24 e pela Resolução/CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, torna público o presente edital de convocação para matrícula dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no Edital nº 28, de 26 de agosto de 2024 e suas retificações.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 1º Não há mais candidatos a convocar em lista de espera para o **Curso de Formação Inicial e Continuada em Informática, Português e Matemática Básica (EXPERIMENTAL)**.

Art. 2º Esta chamada complementar visa o preenchimento, por ordem de procura, das vagas remanescentes e também das que vierem a surgir por desistência formalizada, desde que a data para essa procura ocorra antes de que 25% do calendário acadêmico do curso já tenha sido cumprido.

Art. 3º No momento do lançamento do presente edital existem **13 (treze)** vagas disponíveis para o **Curso de Formação Inicial e Continuada em Informática, Português e Matemática Básica (EXPERIMENTAL)**.

Art. 4º Os primeiros candidatos que procurarem a Secretaria Acadêmica do Campus Avançado Goioerê, no endereço Rodovia Luiz Dechiche - PR 180, s/n, ao lado da Polícia Rodoviária Estadual, de segunda a sexta-feira entre 9h e 11h15 e 12h30 e 17h45., e efetuarem a matrícula, dentro das vagas previstas, estarão automaticamente com a vaga do curso assegurada.

Art. 5º O prazo para preenchimento das vagas é até o dia **01 de outubro de 2024**.

DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Art. 6º São documentos necessários para efetuar matrícula e devem ser entregues cópia simples (xerox) juntamente com original para conferência;

I - Cédula de identidade (RG): fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus.

III - Cadastro de pessoa física (CPF): fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);

IV - Certidão de nascimento ou de casamento: fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

VI - Histórico escolar: fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, do(a) ensino fundamental completo ou equivalente. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital;

VIII - Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

Art. 7º Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) contemplados(as) que não estudaram em um dos países integrantes do Mercosul deverão entregar, no momento da matrícula, fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

Art. 8º Os(As) candidatos(as) contemplados(as) menores de 18 anos de idade deverão ter suas matrículas efetuadas por seus responsáveis legais, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II do Edital nº 28, de 26 de agosto de 2024) anexando a cédula de identidade (RG).

Art. 9º A matrícula somente será deferida mediante o envio de toda a documentação exigida conforme Art. 6º.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Art. 11º Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus (<https://goioere.ifpr.edu.br/>).

Art. 12º As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 13º O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

Art. 14º O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.

Art. 15º Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Avançado Goioerê atenderá os candidatos através dos e-mails: secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br e direcaogeral.goioere@ifpr.edu.br

Art. 16º Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 17º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus.

Goioerê, 13 de setembro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO CACAO QUINATO, DIRETOR(a)**, em 13/09/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3173924** e o código CRC **0EE15797**.

Referência: Processo nº 23411.008178/2024-48

SEI nº 3173924

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GOIOERE/DG/IFPR/GOIOERE-DG/GOIOERE
Rodovia Luiz Dechiche, s/n., ao lado da Polícia Rodoviária Estadual, próximo ao trevo da UEM
Goioerê - PR | CEP CEP 87360-000 - Brasil